



iMaikai
Soluções Integradas

TERMO DE ADESÃO – CONFECÇÃO DE FIGURINO

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES – CONFECÇÃO DE FIGURINO**, de um lado, a **iMaikai Soluções Integradas**, devidamente inscrita no CNPJ **21.835.124.0001-67**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, e, de outro lado, a(s) parte(s) especificada(s) no **Formulário de Adesão – Figurino**, doravante denominada(s) **CONTRATANTE(S)**, que será(ão) mencionada(s) sempre no singular, neste contrato, têm, entre si, como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Os termos adiante definidos deverão ser interpretados, para fins deste instrumento, com base no significado que lhes é adiante respectivamente atribuído:

FIGURINOS: constituem as vestimentas e adereços de uso obrigatório para os(as) alunos(as) que optarem por participar da(s) apresentação(ões) promovida(s) pela escola conveniada. Os figurinos são confeccionados sob medida para o(a) aluno(a), conforme temática definida pela escola conveniada.

ESCOLA CONVENIADA: escola conveniada à **iMaikai Soluções Integradas** responsável pela definição da temática, data, local, horário e demais dados relativos à apresentação, bem como definição dos modelos dos figurinos e adereços a serem utilizados em cada uma das turmas.

CONTRATADA: **iMaikai Soluções Integradas**, empresa responsável pela gestão administrativa das solicitações de contratação e cancelamento, emissão de boletos bancários e realização de cobranças dos serviços educacionais complementares de confecção de figurinos ofertados pela escola conveniada.

CONTRATANTE: significa os pais e/ou o responsável acadêmico e financeiro do(a) aluno(a), responsáveis pela solicitação de contratação/cancelamento de serviço de confecção de figurino na plataforma da **iMaikai Soluções Integradas** e as implicações contratuais e legais decorrentes desta solicitação.

ADERENTE: aluno(a) regularmente matriculado na escola conveniada, cujo(s) responsáveis financeiro e pedagógico optaram pela contratação dos serviços de confecção de figurino.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: na plataforma www.imaikai.com.br estão estabelecidos os valores dos figurinos conforme definição da escola conveniada.

Parágrafo Segundo: considerando que os serviços ora contratados serão desenvolvidos sob definição da **ESCOLA CONVENIADA**, aplica-se, por extensão, suas normas regimentais vigentes e código de conduta, com os quais concordam o **ADERENTE**, neste ato representado por seu(s) responsável(is) legal(is).

Parágrafo Terceiro: os figurinos serão definidos pela **ESCOLA CONVENIADA** seguindo suas premissas pedagógicas.

Parágrafo Quarto: o **ADERENTE**, por seu representante legal, manifesta sua expressa concordância com as orientações e comunicados oficiais a serem fornecidos pela **ESCOLA CONVENIADA** no que diz respeito à utilização dos figurinos pelos(as) alunos(as).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO

Parágrafo Primeiro: para a contratação do serviço de confecção de figurino junto à **ESCOLA CONVENIADA**, será necessário que os representantes legais do(a) aluno(a) acessem o portal www.imaikai.com.br, preencham o **Formulário de Adesão – Figurino**. Após processamento das informações, a **CONTRATADA** irá encaminhar um e-mail prévio confirmando a contratação do serviço.

Parágrafo Segundo: a contratação efetiva dos serviços só será confirmada após o pagamento pela **CONTRATANTE** da taxa de adesão ao serviço de confecção de figurino. Apenas após a confirmação do pagamento desta taxa, serão tomadas as medidas do(a) aluno(a) para confecção do seu figurino.

Parágrafo Terceiro: considerando que a matéria prima para confecção do figurino é calculada conforme número de alunos(as) aderentes, uma vez contratado o serviço pela plataforma www.imaikai.com.br o **CONTRATANTE** terá no máximo o período de inscrição para solicitar o cancelamento. Após este prazo, eventualmente não haverá possibilidade de solicitação de cancelamento ou reembolso de eventuais taxas já pagas.

Parágrafo Quarto: em caso de desistência de participação na apresentação conforme previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, caso o pagamento do boleto já tenha sido efetuado, no valor a ser estornado será descontado 25% do valor total pago, para cobertura de taxas administrativas.

Parágrafo Quinto: caso a contratação dos serviços de figurino ocorra com antecedência inferior a 60 dias da data de realização da apresentação, não haverá possibilidade de solicitação de cancelamento conforme mencionado no parágrafo terceiro.

Parágrafo Sexto: após o envio da solicitação de contratação de serviços de figurino na plataforma www.imaikai.com.br, declara o **CONTRATANTE** estar ciente e de acordo com as obrigações contratuais decorrentes de modo que o simples não pagamento do título decorrente desta contratação, não o exime das obrigações contratuais financeiras aqui pactuadas.

Parágrafo Sétimo: é parte integrante do presente instrumento a tabela de preços dos figurinos definidos pela escola conveniada e que está divulgada na plataforma www.imaikai.com.br

CLÁUSULA QUARTA - COBRANÇA

Parágrafo Primeiro: pelos serviços de figurino ora aderidos, o **CONTRATANTE** pagará a importância divulgada na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Segundo: a cobrança da taxa de adesão aos serviços objeto deste termo será efetuada por boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: os canais de comunicação da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE** serão prioritariamente via meios digitais e eletrônicos (e-mail, SMS, WhatsApp, Telegram), mas, se necessário, a **CONTRATADA** também poderá recorrer a envio de correspondências para se comunicar com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto: o valor da taxa de adesão ao serviço de confecção de figurino contempla unicamente 01 (uma) unidade do figurino definido pela **ESCOLA CONVENIADA** para a turma na qual o(a) aluno(a) está devidamente matriculado(a). Não estão inclusas no valor desta taxa de adesão outras despesas que não estiverem especificadas na plataforma, ficando estas sob responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

Parágrafo Único: ocorrendo atraso no pagamento da parcela da taxa de adesão de confecção de figurino, incidirão, sobre elas, a correção pelo INPC, além das seguintes penalidades:

- a. Multa contratual de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, na forma estabelecida pela Lei nº 8.078/90 – CDC.
- b. Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- c. Fica ciente, a **CONTRATANTE**, de que o fato poderá ser comunicado ao Cadastro de Devedores legalmente existente, para registro nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei nº 8.078/90 – CDC, assim como de que o nome do devedor poderá ser enviado para o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, na forma dos artigos 476/477 do Código Civil.
- d. Em caso de inadimplência, ficará vetada a participação do(a) aluno(a) na apresentação organizada pela **ESCOLA CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DESISTÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: a desistência da contratação do serviço de confecção de figurino só será possível conforme especificado na cláusula terceira, parágrafo terceiro.

Parágrafo Segundo: cumprindo os pré-requisitos para desistência da contratação do serviço de confecção de figurino, o **CONTRATANTE** deverá submeter as informações de pedido de cancelamento dos serviços através da plataforma contato@imaikai.com.br

Parágrafo Terceira: a ausência de pagamento do boleto de cobrança da taxa de adesão ao serviço de confecção de figurino não implica no cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROTEÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: todos os dados pessoais recolhidos na plataforma www.imaikai.com.br são obrigatórios por serem elementos indispensáveis para a prestação do serviço objeto deste contrato. A falta de prestação dos mesmos impedirá a contratação dos serviços. Os dados pessoais da **CONTRATANTE** e do **ADERENTE** serão recolhidos exclusivamente para as finalidades indicadas na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: ao fornecer os dados pessoais, a **CONTRATANTE** confirma e garante a veracidade e precisão dos mesmos, e que estes se ajustam à realidade atual, correspondendo única e exclusivamente a sua pessoa, de modo a que não pretende utilizar dados pessoais correspondentes a nenhum terceiro. Neste sentido, aceita e concorda ser de sua exclusiva responsabilidade a comunicação de qualquer modificação que possa ocorrer sobre os seus dados, comunicação esta que deverá sempre ser feita à **CONTRATADA** pelos canais disponibilizados na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Terceiro: os dados pessoais fornecidos no âmbito dos formulários presentes na plataforma www.imaikai.com.br serão tratados pela **CONTRATADA** com as finalidades descritas abaixo.

- a. Execução do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**
- b. Definição dos canais oficiais de comunicação entre as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e, também, com a **ESCOLA CONVENIADA** sobre produtos, serviços, status de pagamento, envio de cobranças e demais comunicados oficiais referentes serviços contratados na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Quarto: a **CONTRATADA** não poderá comercializar nem ceder seus dados pessoais da **CONTRATANTE** nem do **ADERENTE** a nenhuma outra empresa, salvo sob exigências legais.

Parágrafo Quinto: os dados pessoais da **CONTRATANTE** e do **ADERENTE** serão tratados e conservados pela **CONTRATADA** por um período de até 18 meses contados a partir da data de envio das solicitações de contratação/cancelamento de serviços pela plataforma www.imaikai.com.br. No caso de novas solicitações enviadas pela **CONTRATANTE** pela plataforma, como consequência o referido prazo será estendido por mais 18 meses sucessivamente.

Parágrafo Sexto: a **CONTRATANTE** poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação e exclusão dos seus dados pessoais da base de dados da **CONTRATADA**, acreditando a sua identidade (mediante a apresentação de cópia de documento de identificação válido) perante a **CONTRATADA**. Fica a **CONTRATADA** ciente desde já que no caso de solicitação de exclusão de dados pessoais, também a prestação de todos os serviços até então contratados serão cancelados conforme regras previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Parágrafo Único: As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.